



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.608, DE 31 DE MARÇO DE 1.997.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Rua Cinco - Código de Logradouro :- 015.801-0, que tem início na Rua Três e Término na Rua Seis, no Parque Olímpico, neste Município de Mogi das Cruzes, de ora em diante passa a denominar-se "Rua Edvirges Conceição Barradas Serrao", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de março de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO : VEREADOR TARCÍSIO DAMÁSIO DA SILVA)